



## Tribunal de Justiça - Corregedoria da Justiça

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 423/2023  
- GCJ/GJA-AC**

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA**, Desembargador Roberto Antônio Massaro, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 15 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, artigo 21 e segs. do Código de Normas do Foro Extrajudicial e Portaria 1911/2023,

### R E S O L V E

1. **Determinar** a realização de Correição Geral Ordinária no Foro Extrajudicial das seguintes Comarcas:

<b>CRUZEIRO DO OESTE</b>		
Serventia	Data da Correição	Modalidade
<b>TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS</b>	<b>24.04.2023</b>	<b>VIRTUAL</b>
<b>1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	<b>24.04.2023</b>	<b>VIRTUAL</b>
<b>2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	<b>25.04.2023</b>	<b>VIRTUAL</b>
<b>SERVIÇO DISTRITAL DE MARILUZ</b>	<b>24.04.2023</b>	<b>VIRTUAL</b>
<b>SERVIÇO DISTRITAL DE TUNEIRAS DO OESTE</b>	<b>25.04.2023</b>	<b>VIRTUAL</b>
<b>TABELIONATO DE NOTAS</b>	<b>08.05.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>

<b>SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS</b>	<b>08.05.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>
<b>SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>08.05.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>
<b>SERVIÇO DISTRITAL DE MARABÁ</b>	<b>09.05.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>
<b>SERVIÇO DISTRITAL DE TAPEJARÁ</b>	<b>09.05.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>

<b>CIDADE GAÚCHA</b>		
<b>Serventia</b>	<b>Data da Correição</b>	<b>Modalidade</b>
<b>TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS</b>	<b>26.04.2023</b>	<b>VIRTUAL</b>
<b>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	<b>26.04.2023</b>	<b>VIRTUAL</b>
<b>SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA OLÍMPIA</b>	<b>26.04.2023</b>	<b>VIRTUAL</b>
<b>SERVIÇO DISTRITAL DE TAPIRA</b>	<b>26.04.2023</b>	<b>VIRTUAL</b>
<b>TABELIONATO DE NOTAS</b>	<b>10.05.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>
<b>SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>10.05.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>
<b>SERVIÇO DISTRITAL DE GUAPOREMA</b>	<b>10.05.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>

<b>SERVIÇO DISTRITAL DE RONDON</b>	<b>10.05.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>
------------------------------------	-------------------	-------------------

<b>TERRA BOA</b>		
Serventia	Data da Correição	Modalidade
<b>TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS</b>	<b>27.04.2023</b>	<b>VIRTUAL</b>
<b>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	<b>27.04.2023</b>	<b>VIRTUAL</b>
<b>TABELIONATO DE NOTAS</b>	<b>11.05.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>
<b>SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS</b>	<b>11.05.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>
<b>SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>11.05.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>
<b>SERVIÇO DISTRITAL DE MALU</b>	<b>11.05.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>

<b>BOCAIÚVA DO SUL</b>		
Serventia	Data da Correição	Modalidade
<b>TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS</b>	<b>17.05.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>
<b>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	<b>17.05.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>
<b>TABELIONATO DE NOTAS</b>	<b>17.05.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>
<b>SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS</b>	<b>17.05.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>
<b>SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E</b>	<b>17.05.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>

<b>DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS</b>		
<b>SERVIÇO DISTRITAL DE ADRIANÓPOLIS</b>	<b>17.05.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>
<b>SERVIÇO DISTRITAL DE MARQUÊS DE ABRANTES</b>	<b>17.05.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>
<b>SERVIÇO DISTRITAL DE TUNAS DO PARANÁ</b>	<b>17.05.2023</b>	<b>PRESENCIAL</b>

\* Período correicionado: data da última correição realizada pela Corregedoria da Justiça até o dia anterior à correição.

3. Os trabalhos das correições virtuais iniciarão às 12h00 nas datas apazadas, quando serão agendados horários para a realização de reuniões com o responsável pela serventia.

4. Os trabalhos das correições presenciais iniciarão às 8h30min nas datas apazadas, com a presença dos responsáveis e demais empregados da Serventia, em seus respectivos locais de trabalho, devendo o Juiz Corregedor local ficar à disposição do Desembargador, dos Juízes Auxiliares e Assessores Correccionais para os serviços da Correição.

5. A correição não obstará o regular expediente forense, a realização das sessões de audiência e os serviços extrajudiciais.

6. Os doutores Juízes de Direito das Varas da Corregedoria do Foro Extrajudicial são responsáveis pelas orientações e acompanhamentos dos servidores no preenchimento do Anexo C (disponível no *site* do Tribunal de Justiça - Legislação - Código de Normas - Anexos), considerando o período sob correição, assim como pelo encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça (via mensageiro) dos dados solicitados.

7. As correições presenciais serão realizadas na própria serventia (*in loco*), conforme cronograma de data e hora do início das atividades, a ser encaminhado pela Assessoria Correccional.



8. Os arquivos solicitados para as correições deverão ser encaminhados no prazo no máximo de 15 dias após a comunicação da correição, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas cabíveis.

9. Imediatamente após o recebimento desta Ordem de Serviço, a Direção do Fórum deverá dar ampla divulgação da Correição, a se ressaltar aos agentes delegados do Foro Extrajudicial (sede e distritos), e poderá agendar reuniões com autoridades e pessoas interessadas em conversar com os magistrados e assessores, **OBSERVADAS AS NORMAS SANITÁRIAS.**

10. Deverá ser disponibilizado local para os magistrados e para a equipe correicional, a exemplo do Tribunal do Júri e das salas de audiência.

**P U B L I Q U E - S E . C U M P R A - S E .**

Curitiba, 10 de abril de 2023.

**Des. ROBERTO MASSARO**

Corregedor da Justiça